



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado na Quadra ACNNO I, Conjunto 01, Rua de Pedestre NO-2, entre os Lotes 32 e 34, na Av. JK, nesta Capital.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010001284, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **autorização de uso** do quiosque localizado na Quadra ACNNO I, Conjunto 01, Rua de pedestre NO-2, entre os Lotes 32 e 34, na Av. JK, nesta Capital, a **Jaiany Ribeiro Mendes**, para exercer a atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da APM 05, Avenida Palmas Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

José Arcanjo Pereira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego